

o RIAA referente ao período 2016-2017, deixando, assim, de atender a condicionante nº 2 da Licença de Operação nº 9951/2016 – Apresentar a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o Relatório de Informações Ambientais Anual (RIAA), em cumprimento ao Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.881, de 14/09/2009 discriminando qualitativa e quantitativamente, todos dos peixes comercializados, dentre nativos de águas continentais e raia da família Potamotrigonidae, conforme termo de referência disponibilizado, acompanhado de relação de pescadores fornecedores dos peixes ornamentais, com devido registro geral da atividade pesqueira (RGP); declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa; cópias das Notas Fiscais de saída dos espécimes, Autorização de Exportação, nos casos de transporte internacional; cópia do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), devidamente quitado; além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A LO nº 30169/2016 foi suspensa devido ao não atendimento desta condicionante; contrariando Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998, Art. 225 da Constituição Federal de 1988; O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995. Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafos 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 449861

Notificação Nº.: 119784 /GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

A

AMAZON FISCH MAW LTDA - EPP

End: PASSAGEM PROVIDENCIAS 54 BAIRRO: COQUEIRO

CEP: 67015-490 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa AMAZON FISH MAW LTDA - EPP notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo 11960/2019, no qual consta o Auto de Infração AUT-3-S/19-03-00106 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação da atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos, após análise do Processo de Licenciamento nº 14958/GEFAP/CINFAP/DLA/SAGAT/2017 em nome da empresa acima citada, CNPJ:23.036.145/0001-48, verificou-se que o empreendimento não atendeu a Notificação nº 103865/GEFAP/CINFAP/DLA/SAGRA/2017, a qual informa que a Licença de Operação nº 9951/2016 será cancelada, caso as seguintes exigências não fossem atendidas no prazo de 15 dias: 1. Representar a relação do estoque físico de peixes existentes no pátio da empresa, acompanhados das notas fiscais de aquisição; 2. Apresentar o RIAA relativo ao período de 2016-2017 (vencido em julho de 2017), conforme especificado através da condicionante 02 da LO nº 9951/2016, seguindo o modelo do termo de referência, disponível no site da SEMAS, bem como DAE quitado, relativo à manutenção da licença acima referida. A LO nº 9951/2016 foi cancelada nos termos da Nota técnica nº 14958/GEFAP/CINFAP/DLA/SAGRA/2017. A empresa contrariou o Art. 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998, Art. 225 da Constituição Federal de 1988;

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Artigo 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafos 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 449878

Notificação Nº.: 119800 /GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

A

RAIMUNDO NONATO SOUSA NASCIMENTO

End: RUA OLINDA CAVALCANTE, Nº 88, VI DA CONQUISTA

CEP: 68488-000 Breu Branco - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor Raimundo Nonato de Sousa Nascimento notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2943/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/11258/2018-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Criação de passeriformes, em face de prestar informação falsa ou enganosa em procedimento administrativo, pois, declarou através do documento nº. 29741/2014 a posse de 04 (quatro) espécimes de *Sporophila angolensis*. No entanto, no dia 20/07/2017 realizou a entrega de apenas 02 (dois) animais (termo de Entrega Voluntária nº. 59/2017-GEFAU) na sede da SEMAS, em Belém. Contrariando dessa forma o disposto no Artigo 82 do Decreto Federal 6514/2008 e Artigo 69-A da Lei Federal nº. 9605/1998, enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 449885

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 502 de 01 de julho de 2019

Art. 1º - Designar a servidora Karina dos Santos Cardoso – matrícula nº 57189985, ocupante do cargo de Assessor para responder pelo cargo de Diretor da DDF, deste Instituto, no período de 26/06 à 30/07/2019, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 449621

Portaria nº. 503 de 01 de julho de 2019

Art. 1º - Autorizar as servidoras Amanda Paiva Quaresma, matrícula nº 5917574, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 04837163605 e Cintia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº 04687615070, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, no período de 26/06 até 31/07/2019.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Portaria nº. 479 de 25 de junho de 2019

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Pinheiro Neto – matrícula nº 57174429, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças para responder pelo cargo de Gerente da GOF, deste Instituto, no período de 26/06 à 25/07/2019, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 450209

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº. 505 de 02 de julho de 2019

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor – matrícula – Cargo: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente PTRES: 796784

Fonte: 0661

Elemento: 3.3.90.39...R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Ação: 228826

PTRES: 796784

Fonte: 0661

Elemento: 3.3.90.30...R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Ação: 202772

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 450214

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP
PORTARIA Nº 018/19-CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 155/CONSEP, de 22 de setembro de 2010, aprovada nessa mesma data pelo Plenário do Colegiado em sua 214ª Reunião Ordinária; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3.979/2019-CCG, de 19/06/2019- DOE Nº. 33.853 de 16/04/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membro do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, assumindo as funções de Coordenador Geral, na forma do art. 2º, inciso I, Resolução 155/2010-CONSEP, em substituição a Maj PM Luciana Lopes da Silva Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial no que couber a PORTARIA Nº 12/2019-CONSEP, de 11/04/19, publicada no Diário Oficial Nº. 33.853 de 16/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 28 de junho de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 449693